CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/82

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72 promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1-01 - Salários de Funcionários Ativos	175.000,00
3.1.1.1-02 - Salários de Funcionários Inativos	53.000,00
3.1.1.2-01 - Subsídios de Vereadores	118.000,00
TOTAL.	346.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução fica cancelada as seguintes dotações:

3.1.3.1-01 - Serviços de Comunicações	40.000,00
3.1.1.2.02 - Gratificações	50.000,00
3.1.1.2-04 - Serviços Extraordinários	50.000,00
3.1.2.1-03 - Conservação de Móveis e Utensílios	90.000,00
3.1.3.2-02 - Congresso de Vereadores	60.000,00
3.1.3.2-04 - Assinatura de Jornais e Revistas	10.000,00
4.1.2.1-01- Aquisição de Móveis e Utensílios	46.000,00
T O T A L	346.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

-PALACIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara